

No título de 22-7-82, referente a **BENEDITO FERNANDO LIMA**, RG. 1.426.690, Trabalhador Braçal, efetivo, padrão 11-E, do SQC-III-QCC, para declarar que, tendo em vista o enquadramento do cargo ocupado pelo interessado no padrão 12-E, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 29-11-82, no grau E, da ref. 12, da E.V.1, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 22-7-82, referente a **BENEDITO FERNANDO LIMA**, RG. 1.426.690, Trabalhador Braçal, padrão 12-E, efetivo, do SQC-III-QCC, para declarar que, tendo em vista o enquadramento do cargo ocupado pelo interessado no padrão 12-E, da E.V.1, T-I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, a diferença que lhe foi assegurada por sentença judicial transitada em julgado, enquanto permanecia no desempenho das funções de Servente, passou a ser a partir de 29-11-82, entre o padrão 12-E de seu cargo e o padrão 13-E do cargo de Servente que vem exercendo, ambos da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

No título de 26-8-80, referente a **JOSÉ CASSIANO PARMEIRA**, RG. 1.694.528, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 21-D, do SQC-II-QCC, para declarar que, de conformidade com o art. 195, da L.C. 180-78, o cargo vago, pelo qual o interessado responde, fica enquadrado a partir de 28-11-82, no padrão 22-D, da E.V.2, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 9-9-82, referente a **SÔNIA MARIA ALCOVER DIALLECTAGUIR**, RG. 3.155.583, Escriturária, efetiva, padrão 10-A, do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo a que se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 3-9-82, no grau A, da ref. 11, da E.V.1, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 9-3-78, referente a **MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS**, RG. 2.985.166, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, padrão 15-A, do SQC-II-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 26-11-82, no grau A, da ref. 16, da E.V.2, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 22-5-78, referente a **ANA BOCHENSKI**, RG. 2.314.762, Servente, efetiva, padrão 2-A, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 9-8-81, no grau A, da ref. 3, da E.V.1, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 22-5-78, referente a **ANA BOCHENSKI**, RG. 2.314.762, Servente, efetiva, padrão 3-A, do SQC-III-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82 no padrão 4-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CM-2067-81, publicada em 23 e retificada em 24-7 e 31-10-81.

No título de 15-9-78, referente a **ROCILOE FORSECA**, RG. 7.336.629, Auxiliar de Receções, temporário, padrão 9-A, do SQC-II-QCC, para declarar que, a função-atividade a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-12-82 no padrão 10-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

No título de 10-11-78, referente a **LUIZ GARDIELHAN**, RG. 5.218.984, Analista para Transportes, em comissão, padrão 11-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 30-10-81, no grau A, da ref. 12, da E.V.3, T-I, instituída pelo art. 19, § 19, da L.C. 247-81.

No título de 10-11-78, referente a **LUIZ GARDIELHAN**, RG. 5.218.984, Analista para Transportes, em comissão, padrão 12-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-10-82, no padrão 13-A, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ficando sem efeito a apostila CM-343-82, publicada em 8 e retificada em 9-10-82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: **HYGINO ANTONIO BAPTISTON**

Gabinete do Secretário

Resoluções SEP de 30.11.82:

Classificando:

- a partir de 5.8.82, tendo em vista o Rec. nº 19.209, de 4.8.82, no G.S., o Sr. Seiji Uehara, RG. 2.983.663, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, QSEP-SQC-III, padrão 22-C-4-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82.

- a partir de 13.8.82, tendo em vista o Rec. nº 19.300, de 12.8.82, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, do G.S., o Sr. Paulo Leão de Sá, RG. 3.340.644, Auxiliar de Estatístico, QSEP-SQC-II, padrão 5-A-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82.

- a partir de 4.11.82, tendo em vista o Dec. nº 19.839, de 3.11.82, no Assessoria de Projetos Especiais, Df Elza de Oliveira, RG. 3.266.325, Atendente, QSEP-SQC-II, padrão 2-A-6-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora de 20.12.82:

Declarando, que os cargos de Gráfico, QSEP-SQC-III, ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, de acordo com os arts. 91, 94 e 95, da LC 180-78, ficam enquadrados conforme segue:

- Osvaldo dos Anjos Vasconcelos, RG. 1.687.932, a partir de 6.12.82, padrão 19-E-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82.

- Flávio Modena, RG. 1.584.665, a partir de 17.12.82, padrão 18-E-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82.

JUSTIÇA

Secretário: **MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO**

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 20.12.82

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68.

o decreto de 29, publicado no D.O. de 30 e 31.7.82, que nomeou **Vitorino Capovilla**, RG. 866.402, para o cargo de Oficial de Justiça, caráter temporário, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Guarulhos, criado pela Lei 3.050/81.

o decreto de 11.8.82, publicado no D.O. do dia imediato, na parte em que nomeou **Alcides Celso Buscarolo**, RG. 7.143.139, **Cláudio Roberto Duz**, RG. 4.573.639, **José Carlos Antunes da Silva**, RG. 3.758.579, **Marcos Miguel Conti**, RG. 10.807.927, **Renato Carlos Viana**, RG. 5.714.377, **Rosie Maria da Silva de Paula**, RG. 4.435.377, **Silvio Adegas Pêra**, RG. 10.807.271, **Solange de Melo**, RG. 13.857.075, **Valdir Lopes**, RG. 3.449.577, **Victor Garcia Bonastre**, RG. 3.564.286, **Walter Moraes da Silva**, RG. 12.514.735, para os cargos de Escrivão, do SQC-III-QJ, efetivos, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Guarulhos, criados pela Lei 3.050/81.

nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções de 13.10.82, publicadas no D.O. do dia imediato, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as funções-atividades de Escrivão, do SQC-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Administração Superior da Secretaria e da Sede:

Paulo Roberto de Araújo, RG. 7.444.971, em claro proveniente da dispensa de **Geóssio Barbosa Filho**; **João Martins de Barros Filho**, RG. 16.289.100, em claro proveniente da dispensa de **Wilson Barbosa**.

RENOVANDO

nos termos do art. 64, § 2º, do Decreto-lei Complementar 12/79, por permissão -

a bela. **Ana Lúcia Nutti de Oliveira Sanseverino**, RG. 5.876.737, 1º Promotor Público de Cubatão (3a. entrância), para o cargo de 9º Promotor Público Auxiliar da Capital (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. **Emmanuel Longo dos Santos Nello**, RG. 5.308.914, 9º Promotor Público Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de 1º Promotor Público de Cubatão (3a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. **Luis Antonio Fleury Filho**, RG. 3.646.335, 19º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 15º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. **Sérgio Guastini**, RG. 1.834.135, 20º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 19º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. **Roberto Gomes dos Reis Ramalho**, RG. 3.190.381, 15º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 20º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. **Claes Patone**, RG. 2.795.608, 2º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 14º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

o bel. **João José Piese**, RG. 1.789.241, 14º Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 2º Promotor Público da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

EXONERANDO

José Parada Neto, RG. 2.456.111, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 3º subdistrito (Penha de França) do distrito da sede da comarca da Capital.

DECLARANDO EXONERADOS

a contar das datas abaixo indicadas, os seguintes servidores, dos cargos a seguir mencionados, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para os quais foram nomeados por decretos abaixo discriminados, em virtude de haver findado o prazo de suas nomeações, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado: de 23.12.82 - de 5, publicado no D.O. de 6.12.80 -

Servente - Lúcia dos Santos, RG. 5.015.090, padrão 2-A, de 24.12.82 - de 7, publicado no D.O. de 8.7.81

Vigia - Carlos Alberto Santiago, RG. 15.532.312, padrão 5-A.

a contar de 19.12.82, **Carmen Daber Janz**, RG. 3.230.119, do cargo de Farmacêutico, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 15, publicado no D.O. de 16.4.81, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado.

a contar de 25.10.82, **Jair Santos Cerqueira**, RG. 10.194.225, do cargo de Assistente Social, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 8, publicado no D.O. de 9.10.80, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado.

a contar de 4.10.82, **Maria de Lourdes do Rosario e Silva**, RG. 4.569.966, do cargo de Escrivão, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do Ministério Público do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 4, publicado no D.O. de 5.8.80, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado.

a contar de 24.11.82, **Vera Cristina Luz de Faria Teixeira Nogueira**, RG. 3.761.784, do cargo de Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 6, publicado no D.O. de 7.3.81, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado.

a contar das datas abaixo indicadas, os seguintes servidores, dos cargos de Escrivão, caráter temporário, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, para os quais foram nomeados por decretos a seguir mencionados, em virtude de haver findado o prazo de suas nomeações, nos termos previstos no art. 92, inciso III, da Constituição do Estado: de 25.10.82 - de 8, publicado no D.O. de 9.10.80

José Semeraro, RG. 6.240.381.

de 19, publicado no D.O. de 20.9.80

de 11.10.82 - **Dulce Maria Rodrigues Braz**, RG. 1.610.171.

de 14.10.82 - **Maria Benedita dos Santos**, RG. 12.390.545.

NOVAMENTE

Francisco Bilotti, RG. 6.649.261, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 3º subdistrito (Penha de França) do distrito da sede da comarca da Capital.

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-205.612/82, com fundamento nos arts. 19, inciso I (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78) e 43, da Lei 500/74, **Daniel Elias de Souza**, RG. 13.593.031, para exercer, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Escrivão, do SQC-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas no Ministério Público do Estado.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado nos processos adjuntos mencionados, com fundamento nos arts. 19, inciso I (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78) e 43, da Lei 500/74, os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escrivão, do SQC-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Junta Comercial do Estado:

SJ-201.673/82

Paulo Roberto Brandão, RG. 13.872.026.

SJ-197.238/81

Luiz Carlos Magalhães, RG. 11.212.131.

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c.o art. 2º, do Decreto 5.807/74, por antiguidade.

a partir de 31.12.77, o Dr. **Johnny Risk**, RG. 1.188.270, do Grau A, para o Grau B, no cargo de Cirurgião Dentista, referência 20, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

a partir de 31.12.82, **Jorge Buairide**, RG. 1.132.343, do Grau D, para o Grau E, no cargo de Diretor (Departamento Nível II), referência 24, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

por acréscimo.

a partir de 30.6.82, **Carlos Loureiro Ferrari**, RG. 5.079.951, do Grau C, para o Grau D, no cargo de Fiscal da Junta Comercial, referência 7, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
 - SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
 - PODER JUDICIÁRIO**
 - INEDITÓRIAS**
- A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.
- Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nºs 1.854, de 29-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.
- SEDE E ADMINISTRAÇÃO** - Rua da Mooca, 1821 - 03183 - São Paulo
Telefones: (011) 291-3344 (PABX); Ramais: Publicidade (229), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223) e Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
- REDACÇÃO** - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03003 - São Paulo
Telefones: (011) 93-9484 e (011) 791-3344 (PABX) Ramal (242)
Recebimento de originais até 19 horas.
- AGÊNCIA CENTRO** - Galeria Presses Mela (Piso Anhagabau)
Telefones - (011) 37-2300 e 37-3815 - Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
- AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL** - Rua Maria Antonia, 294 - Telefone 256-7232 - Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura..... Cr\$ 8.100,00	Assinatura..... Cr\$ 4.200,00
D.R..... Cr\$ 4.000,00	D.R..... Cr\$ 2.000,00
TOTAL..... Cr\$ 10.100,00	TOTAL..... Cr\$ 6.000,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura..... Cr\$ 3.050,00	Assinatura..... Cr\$ 2.400,00
D.R..... Cr\$ 2.000,00	D.R..... Cr\$ 2.000,00
TOTAL..... Cr\$ 5.050,00	TOTAL..... Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Para colagem, há no mercado que obrigam estabelecimento de colagem a recolher o Diário Oficial.

a partir de 30.6.82, os seguintes servidores, dos Graus para os Graus abaixo mencionados, nos cargos de Fiel, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Justiça:

do Grau A, para o Grau B

ref.7 - **Odete Moura Freitas**, RG. 5.335.268; **Maria Theresa Afânias Cardozo**, RG. 5.064.067;

do Grau B, para o Grau C

ref.7 - **Ana Coelho Cavalcante da Silva**, RG. 5.912.387; **Angela Silva de Oliveira**, RG. 5.539.561; **Raulina Gonçalves Passos**, RG. 5.418.554;

ref.8 - **Ines Negrelli da Silva**, RG. 3.579.260;

do Grau C, para o Grau D

ref.9 - **José Andrade**, RG. 3.462.851;

ref.10 - **Antonio Gouvea**, RG. 1.067.018.

DESIGNANDO:

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78,

José Fernando Barbosa de Almeida, RG. 3.660.496, Fiscal da Junta Comercial, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 16 a 30.12.82, substituir **Carlos Eduardo Curia**, RG. 1.700.550, Assessor Técnico da Junta Comercial, em comissão, do SQF-I-QSJ, padrão 13-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, por férias.

CONCEDENDO:

nos termos do art. 7º, do Decreto-lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c.o art. 22, da Lei 500/74,

a **Silvia Casadei Salles**, RG. 7.747.877, Escrivária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, responsável pelas funções de Caixa da Junta Comercial do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 (um terço) do salário da função-atividade que exerce, a contar de 1º.12.82, correndo a despesa a conta das verbas próprias do orçamento.

PRORROGANDO:

nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68,

em caráter excepcional, o afastamento de **Ana de Oliveira Santos**, RG. 4.299.115, Escrivária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de **Jaci Barbosa dos Santos**, RG. 6.318.527, Escrivária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

em caráter excepcional, o afastamento de **Jacyra Mendes Baptista**, RG. 3.267.192, Escrivária, extramural, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Procuradoria Geral do Estado, até 31.12.83.

AUTORIZANDO:

nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68,

em caráter excepcional, o afastamento do bel. **João da Silva Filho**, RG. 2.834.705, 9º Promotor Público da Capital (entrância especial), do QJ-PP, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição de seu Gabinete, a partir de 13.12.82 e até 31.3.83.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 20.12.82

DECLARANDO:-